

Artigo 2º - Para a cobertura do artigo 1º desta  
Lei, fica anulada a seguinte verba do  
Orçamento vigente:

4 130 42 - Equipamentos e Instalações  
01.351.000.000.000.000 - 13.500

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
publicação.

Nova Andradina - MT., 03 de outubro de 1994

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
ESTADO DE MATO GROSSO

Alcides Menezes de Faria  
Alcides Menezes de Faria  
Prefeito Municipal

Lei nº 359/94

Dispositivo de crédito suplementar no valor de R\$ 200,00

Alcides Menezes de Faria, Prefeito  
Municipal de Nova Andradina,  
Estado de Mato Grosso, usando das  
funções que lhe são conferidas,  
Lei;

Faz saber que a Câmara Munici-  
pal decreta e eu sanciono e pu-  
blico a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto na contabilidade da Prefeitura Munici-  
pal, um crédito adicional na importância  
de R\$ 200,00 (duzentas e dois mil e duzentos

créditos), para suplementar os seguintes verbos do Orçamento vigente:

I - Governo e Administração geral  
Administração superior - Executiva  
3 0 0 0 5 - Despesas Correntes  
3 1 0 0 2 - Despesas de Custeio  
3 1 2 0 2 - Material de consumo  
03 - Combustíveis e lubrifican-  
tos - - - - - R\$ 2.000,00

II - Governo e Administração geral  
Administração superior - Executiva  
3 0 0 0 3 - Despesas Correntes  
3 1 0 0 2 - Despesas de Custeio  
3 1 3 0 2 - serviços de terceiros  
03 - Publicações divulgação e  
assinaturas de Jurídicas R\$ 3.000,00

III - Junta do Serviço Militar  
Lei do Serviço Militar  
3 0 0 0 3 - Despesas Correntes  
3 1 0 0 2 - Despesas de Custeio  
3 1 1 0 2 - Pessoal  
3 1 1 1 0 2 - Pessoal Civil  
03 - Encargos e vantagens fixas  
03 - Encargos do Secretário J.A.M. R\$ 1.000,00

IV - Administração  
Secretaria  
3 0 0 0 5 - Despesas Correntes  
3 1 0 0 5 - Despesas de Custeio  
3 1 1 0 5 - Pessoal  
3 1 1 1 0 5 - Pessoal Civil

22. Encargos das Escriturarias  
Datilografas - - - - - R\$ 3.000,00

V - Administração  
Secretaria

300005 - Despesas Correntes

310005 - Despesas de Custeio

311005 - Pessoal

311105 - Pessoal Civil

Encargos e despesas financeiras 1.700,00

VI - Administração  
Secretaria

300005 - Despesas Correntes

310005 - Despesas de Custeio

312005 - Material de Consumo

01 - Impresos e materiais expedientes 1.500,00

VII - Administração  
Secretaria

300005 - Despesas Correntes

310005 - Despesas de Custeio

312005 - Material Consumo

02 - Material de limpeza consumo

1. Higieniz.

- - - - - R\$ 1.000,00

VIII - Administração  
Secretaria

300005 - Despesas Correntes

310005 - Despesas de Custeio

313005 - Serviços de Encargos

03 - Publicação, divulgação e

primárias de periódicos - - - - - R\$ 2.000,00

~~II~~ - Administração  
Secretaria

300005 - Despesas Correntes

310005 - Despesas de Custeio

314005 - Encargos Diversos

01 - Alugueres, estações e alimen.

taxão de funcionários - - - - - R\$ 1.500,00

V - Setor de Finanças - Tributação

300001 - Despesas Correntes

310011 - Despesas de Custeio

311011 - Pessoal

311111 - Pessoal Civil

vincios e vantagens fixas

01 - Vencimento de base R\$ 1.000,00

VI - Setor de Finanças

Tributação

300011 - Despesas Correntes

310011 - Despesas de Custeio

311011 - Pessoal

311111 - Pessoal Civil

vincios e vantagens fixas

01 - Vencimento do Fical de Pedreiro - 1.000,00

VII - Educação e Cultura

Ensino Fundamental - 1º Grau

300061 - Despesas Correntes

310061 - Despesas de Custeio

313061 - Material de Consumo

01 - Imprensa e mat. Expediente - R\$ 1.000,00

VIII - Saúde

Administrativa

300071 - Despesas Correntes  
310071 - Despesas de Custeio  
314071 - Encargos Diversos  
01 - Assistência Indigentes - R\$ 3.000

XII - Saúde

Administração

300071 - Despesas Correntes  
310071 - Despesas de Custeio  
314071 - Despesas de Custeio  
Assistência à maternidade e  
Infância  
01 - Assistência Social - R\$ 3.000

XIII - Serviços Municipais

"SERM" FBN

300042 - Despesas Correntes  
310042 - Despesas de Custeio  
311042 - Pessoal  
311142 - Pessoal Civil  
Financiamentos e empréstimos fiscais  
04 - Materiais e Operações de Programa - R\$ 15.000

XIV - Serviços Municipais

"SERM" FBN

300042 - Despesas Correntes  
310042 - Despesas de Custeio  
312042 - Materiais de Consumo  
04 - Combustíveis e Lubrificantes - R\$ 10.000

XV - Serviços Municipais

"SERM" FBN

300042 - Despesas Correntes

310042 - Despesas de Custeio

314042 - Encargos Diversos

01 - viagens, estadias e alimentações R\$ 2.000,00

II - Setor de obras e serviços

serviços de água e esgoto

3.00091 - Despesas Correntes

3.10091 - Despesas de Custeio

3.1.1.091 - Pessoal

3.1.1.191 - Pessoal Civil

01 - Encargamento de Diarista R\$ 15.000,00

III - Setor de obras e serviços

serviços de água e esgoto

3.00091 - Despesas Correntes

3.10091 - Despesas de Custeio

3.12091 - Material de Consumo

06 - materiais Diversos R\$ 1.500,00

V - Governo e Administração Geral

Administração Superior - Legislativo

Câmara Municipal

3.00000 - Despesas Correntes

3.10000 - Despesas de Custeio

3.13000 - Serviços de Terceiros

02 - Publicação, divulgação assina-

turas de periódicos R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do artigo 1º desta Lei fica

anulada a seguinte verba do orçamento vigente:

413042 - Equipamento e Instalações

01 - Encargamento de Diarista R\$ 2.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo - RJ, 02 de Outubro de 1974

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

ESTADO DE MATO GROSSO

*Alcides Menezes de Faria*

Alcides Menezes de Faria

Prefeito Municipal

Lei nº 353/74

Dispõe de crédito suplementar no valor de R\$ 272.600,00

decidido pelo Conselho Municipal de Nova Friburgo, estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber, que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - É aberta na contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional na importância de Cr\$ 272.600,00 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos cruzados), para suplementar as seguintes verbas:

I - Governo e Administração Geral